



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1103/2012
De 03 de abril de 2012.

“Dispõe sobre fixação de vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde deste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 03 de abril de 2012.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal